

Id:0471B12146E67360

VI – Fiscalização pelo Ministério Público.



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI  
 CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88  
 Praça da Matriz, Nº 18 – Centro CEP 64378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA  
 GRANDE/PI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO  
 MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
 ADOLESCENTE DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI.

EDITAL Nº 03/2023 - CMDCA

Dispõe sobre as Alterações do Edital Nº 01/2023 no Título 1 – DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO, no subtítulo 1.10 e no Título 2 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES, no subtítulo 2.2 e acrescentado dois(02)incisos V e VI, da Lei Municipal que Institui o Conselho Tutelar Nº 073/2004 e Lei Municipal do CMDCA Nº 074/2004, de 29 de junho de 2004 para o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de São Miguel da Baixa Grande/PI e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Miguel da Baixa Grande/PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda Nº 231/2022,

na Resolução CEDCA/PI Nº 131/2023 e na Lei Municipal do CMDCA Nº 074/2004 e na Lei que Institui a Criação do Conselho Tutelar Nº 073/2004, de 29 de junho de 2004, faz as devidas Alterações para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de São Miguel da Baixa Grande/PI e dá outras providências.

**1 – Alterar o Título 1 – DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO – Alteração na Redação do Subtítulo 1.10 que passa a vigorar com a seguinte redação de acordo com as Leis Municipais acima citadas:**

**1.1 - 1 - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO:**

**1.10 – A Função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade Pública ou Privada.**

**2 - Alterar o Título 2 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES – Alteração na Redação do Subtítulo 2.2 e acrescentar dois(02) incisos V e VI que passam a vigorar com as seguintes redações de acordo com as Leis Municipais acima citadas:**

**2.1 - 2 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES:**

**2.2 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo, observando as seguintes diretrizes:**

**I - Inscrição para registro das candidaturas;**

**II - Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;**

**III - Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;**

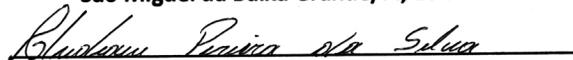
**IV - Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de São Miguel da Baixa Grande, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro(04) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;**

**V – Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;**

**2.2 - Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Barro Duro/PI para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel da Baixa Grande/PI, 16 de maio de 2023.



GLEIDIANE PEREIRA DA SILVA

Presidente do CMDCA.

Id:0CC551F37822735A



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI  
 CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88  
 Praça da Matriz, Nº 18 – Centro CEP 64378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI

OFÍCIO Nº 01 /2023 CMDCA.

São Miguel da Baixa Grande-PI, 16 de maio de 2023.

Ao Promotor de Justiça Titular – Comarca de Barro Duro – PI,

Dr. ARI MARTINS ALVES FILHO

Assunto: Encaminhamento do Solicitado da Recomendação Administrativa.

Excmº. Promotor,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência venho através deste encaminhar as referidas solicitações para o CMDCA do Município de São Miguel da Baixa Grande, isto conforme solicitado no Ofício de Nº 616/2023-PJBD/MPPI, datado do dia 09 de maio de 2023 – Referência: PA Nº 000986 – 325/2022: - Assunto: – Despacho Ministerial – Autos de Procedimento Administrativo, diante da solicitação estamos encaminhando em anexo o que nos foi solicitado que é a Adequação do Edital Nº 01/2023:

Informo o seguinte:

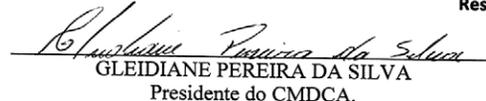
1 – No Título 1 – DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO- Alteração na redação do subtítulo do Nº 1.10;

2 – No Título 2 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES- Alteração na redação do subtítulo do Nº 2.2 e acrescentando dois(02) incisos V e VI;

3 – De acordo com o Edital Nº 01/2023 no Título 3 – no subtítulo 3.2 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES e já Alterada na Resolução Nº 05/2023 do CMDCA, no seu Parágrafo Único, foi somente uma questão de Redação no momento de se processar, de forma que a mesma passará a vigorar conforme a Resolução em anexo.

Certa de contar com a Vossa valiosa colaboração de já agradeço.

Respeitosamente,


 GLEIDIANE PEREIRA DA SILVA  
 Presidente do CMDCA.